MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO/RS

Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno - 2021/2023

1. Objetivo:

O presente regulamento tem por finalidade determinar as normas que regem a eleição e mandato da Rainha e Princesas do Município de Faxinal do Soturno.

O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover as festas oficiais e potencialidades do Município, no período de 2021 a 2023.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições para o concurso "Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno" serão do dia 13 de outubro de 2021 até as 17h do dia 03 de novembro de 2021.

Para inscreverem-se no concurso, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser solteira;

2.1.2. Ser brasileira ou naturalizada;

2.1.3. Ter, até a data do concurso (dezembro de 2021), idade entre 15 e 24 anos, comprovada através do documento de identidade ou certidão de nascimento;

2.1.4. Ser domiciliada em Faxinal do Soturno;

2.1.5. Possui escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo;

2.2. A inscrição será gratuita e deverá ser requerida mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição e do termo de concordância e responsabilidade, que estarão disponíveis no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br. Os documentos citados no item 3 deste regulamento deverão ser entregues pessoalmente no Gabinete do Prefeito (Rua Júlio de Castilhos, 609), até as 17h do dia 03 de novembro de 2021.

2.3. No ato da inscrição, a candidata deverá fornecer: a ficha de inscrição, o termo de concordância e responsabilidade devidamente preenchido e assinado; cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento; um comprovante de residência e um comprovante de escolaridade.

2.4. Serão de inteira responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição; de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

3. Concurso

3.1. O número mínimo de candidatas para participar do desfile no dia do concurso, que será realizado dia 4 de dezembro de 2021, será de 5 candidatas. Caso o número de inscrições não alcance este mínimo, o concurso não será realizado, podendo a Comissão Organizadora nomear as Soberanas pela ordem de inscrição.

3.2. A escolha das Soberanas acontecerá no dia 4 de dezembro de 2021, no Esporte Clube Cruzeiro, em horário a ser informado às candidatas. A candidata deverá chegar ao local no horário determinado pela comissão organizadora, sob pena de serem descontados pontos em sua avaliação, a critério da comissão organizadora.

3.3. O cabelo, a maquiagem e o transporte do dia do concurso serão por conta de cada candidata.

4. Ensaios

4.1. Serão realizados ensaios para o desfile com as candidatas, em dia, horário e local a serem informados pela comissão organizadora.

4.2. Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

5. Desfile

5.1. A candidata deverá desfilar vestindo traje determinado pela comissão organizadora do concurso;

5.2. A candidata deverá usar cabelo solto, sem adereços;

6. Julgamento

6.1. O julgamento será realizado em três etapas:

6.1.1. Teste cultural – dia 26 de novembro de 2021, às 19 horas, no Auditório Municipal (Antigo Seminário) - a cargo da comissão organizadora, sobre conteúdos referentes à história, economia, cultura, gastronomia, religiosidade e turismo de Faxinal do Soturno e da Quarta Colônia (com nota máxima de 10 pontos);

6.1.2. Apresentação oral, no dia do desfile (4 de dezembro de 2021, às 17 horas), somente para o corpo de jurados, em sala reservada;

6.1.3. Desfile de apresentação das candidatas – dia 4 de dezembro de 2021, no Esporte Clube Cruzeiro, após a apresentação oral - serão observados e avaliados pelo júri os seguintes critérios: beleza, postura, desenvoltura e simpatia (com nota máxima de 20 pontos).

6.2. A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas, não fazendo parte integrante da mesa de jurados, parentes próximos das candidatas, nem membros da comissão Organizadora.

6.3. Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

7. Mandato

7.1. O mandato da Rainha e das Princesas do Município de Faxinal do Soturno iniciará na solenidade de coroação, no dia 4 de dezembro de 2021, com duração de 2 anos, quando poderá ser realizado o próximo concurso, onde a Rainha e as Princesas irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

7.2. As soberanas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado como representante da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno. Serão ações dentro e fora do Município, sob a coordenação e acompanhamento do Departamento de Cultura e Turismo e do Gabinete do Prefeito. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

7.3. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter boa conduta social, sem prejudicar a imagem do Município de Faxinal do Soturno e da Administração Municipal.

7.4. Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou mascar chicletes.

7.5. A Rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

7.6. Somente as despesas com cabeleireiro, maquiagem, manicure, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias, serão por conta do Município de Faxinal do Soturno, o qual determinará como proceder em cada evento específico, sendo que, o transporte até a cabeleireira indicado e a reserva de horários e datas serão de responsabilidade das eleitas.

7.7. A ausência em mais de 25% dos eventos solicitados, poderá implicar na destituição do título, a critério da Administração Municipal.

8. Disposições Gerais

8.1. Qualquer alteração ou desistência deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal, até o dia 25 de novembro de 2021. A candidata que desistir do concurso sem justificar a Comissão Organizadora poderá ser banida da participação em futuros concursos promovidos pela Administração Municipal.

8.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados no Gabinete do Prefeito (Rua Júlio de Castilhos, 609), ou pelo telefone (55) 3263-3700.

8.3. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso das Soberanas e, de suas decisões, não caberá recursos.

Faxinal do Soturno, 13 de outubro de 2021.

Clovis Alberto Montagner

Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO 2021/2023:

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

ESCOLARIDADE:

NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

TELEFONE P/ CONTATO: _____

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

ASSINATURA: _____

Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno/RS

2021-2023

Termo de Concordância e Responsabilidade

Eu, _____,

documento de identidade nº _____, candidata do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Faxinal do Soturno, declaro que li e concordo com o regulamento do Concurso e que estou ciente de minhas responsabilidades, caso seja uma das Soberanas escolhidas.

Da mesma forma, autorizo o Município de Faxinal do Soturno a utilizar fotos e vídeos em que eu apareça como forma de divulgação do Município e das ações desenvolvidas pela Corte de Soberanas.

Faxinal do Soturno, _____ de _____de 2021.

(Assinatura da candidata)

Para candidatas menores de 18 anos:

Nome do pai, mãe ou responsável: _____

Documento de Identidade: _____

Assinatura: _____